



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.430

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001	Assessoria de Planejamento		
04.001.04.121.0003.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
27	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	8.000,00
28	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1000	2.000,00
		TOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	100.000,00
69	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	60.000,00
		TOTAL	160.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.004	Departamento de Tesouraria		
08.004.28.843.0038.1002	Amortização da Dívida Confessada		
120	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	30.000,00
08.005	Departamento de Licitação e Compras		
08.005.04.122.0004.2021	Serviços de Licitação, Compras e Almojarifado		
121	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	3.000,00
122	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1000	1.000,00
		TOTAL	34.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		

175	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	40.000,00
177	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510	30.000,00
181	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1510	20.000,00
			TOTAL	90.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.002 Departamento de Ensino Fundamental

14.002.12.361.0016.2061 Manutenção do Ensino Fundamental

399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	20.000,00
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	20.000,00
408	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	10.000,00
409	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104	10.000,00
			TOTAL	60.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.002 Departamento de Esportes

16.002.27.812.0035.2077 Manutenção do Esporte Amador e Realização de Competições Esportivas

513	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

TOTAL GERAL 359.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.1012	Aquisição de Veículo		
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	75.000,00
		TOTAL	75.000,00
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
26	4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	100.000,00
		TOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.1015	Construção de Galerias Pluviais		
159	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	80.000,00
		TOTAL	80.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002	Departamento de Agricultura		
17.002.20.601.0027.2080	Manutenção do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Apoio ao Produtor Rural		

537	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
17.003	Departamento de Pecuária			
17.003.20.602.0028.2083	Manutenção dos Serviços Agropecuários			
552	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
17.003.20.602.0028.2084	Manutenção do Matadouro Municipal			
558	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
		TOTAL		1.500,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO			
19.001	Gabinete do Secretário			
19.001.22.661.0031.2090	Coordenação da Secretaria de Indústria e Comércio			
593	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
19.003	Departamento de Comércio			
19.003.23.691.0032.2092	Manutenção dos Serviços de Promoção ao Comércio			
605	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
		TOTAL		1.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
20.001	Gabinete do Secretário			
20.001.23.695.0033.2093	Coordenação da Secretaria de Turismo			
610	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	500,00
611	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
20.002	Departamento de Turismo			
20.002.23.695.0033.1029	Aquisição de Terreno para Instalação de Parque de Exposição			
612	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	50.000,00
613	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1510	50.000,00
		TOTAL		101.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA			
21.002	Departamento da Criança			
21.002.08.243.0009.2096	Manutenção do Departamento da Criança			
631	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	500,00
		TOTAL		500,00
		TOTAL GERAL		359.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dez. (28.09.2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal